



**PORTARIA CAU/SP Nº 67, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

Altera o Art. 1º da Portaria CAU/SP nº 054, de 12 de fevereiro de 2015, que revoga a Portaria CAU/SP nº 038, de 04 de agosto de 2014 e nomeia funcionários para a função de pregoeiro e para composição da Equipe de Apoio.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o inteiro teor da Portaria CAU/SP nº 054, de 12 de fevereiro de 2015, que revoga a Portaria CAU/SP nº 038, de 04 de agosto de 2014 e nomeia funcionários para a função de pregoeiro e para composição da Equipe de Apoio,

Considerando a necessidade da instituição da função de pregoeiro substituto,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria CAU/SP nº 054, de 12 de fevereiro de 2015, que revoga a Portaria CAU/SP nº 038, de 04 de agosto de 2014 e nomeia funcionários para a função de pregoeiro e para composição da Equipe de Apoio, para fazer constar o que segue:

*“Artigo 1º - Nomear os seguintes funcionários para a **FUNÇÃO DE PREGOEIRO** e ainda, para a composição da **EQUIPE DE APOIO**:*

**PREGOEIRO:**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI – Assessor Administrativo, Matrícula 067;**

**PREGOEIRA SUBSTITUTA:**

**JULIANA CHAIM – Analista Técnica de Compras, Matrícula 168;**

**EQUIPE DE APOIO:**

**CAROLINA CAPSY BOGA FERREIRA – Assistente Executiva, Matrícula 211;**

**DEISELENE MARQUES SANTANA – Assistente Técnico Administrativo, Matrícula 199;**

**FRANCINE DERSCHNER – Analista Administrativo, Matrícula 213.”**

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Portaria CAU/SP nº 054, de 12 de fevereiro de 2015, no que não contrariar a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 16 de Setembro de 2015.

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**  
Presidente do CAU/SP